

PORTARIA Nº 023/2023

De 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” e art. 8º ambos da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal, em suas diversas secretarias e demais órgãos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado que, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deve ser observada, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação e de contratações diretas, as seguintes disposições:

I – os atuais presidentes/pregoeiros das comissões de licitação e pregoeiros do Setor de Licitações serão designados Agentes de Contratação;

II – os atuais membros de comissão de licitação e os integrantes das equipes de apoio e técnica do Setor de Licitações serão designados Equipes de Apoio; e

III – as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação.

§1º Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e Pregoeiros que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

§2º Atendidos os requisitos do §1º, as designações previstas neste artigo dispensam a edição de nova portaria pelo Gabinete do Prefeito, a qual somente deverá ser providenciada no caso de as atuais portarias perderem a vigência.

Art. 2º A partir do exercício seguinte, o Gabinete do Prefeito publicará portarias específicas designando os agentes de contratação, as comissões

de contratação e as equipes de apoio, bem como a equipe técnica do setor de Licitações, observadas a legislação vigente, e renovará as portarias das comissões de licitação, quando necessário.

§1º Os agentes de contratação designados deverão apresentar certificado de curso específico de Formação de Agente de Contratação, promovido ou aprovado pelo Gabinete do Prefeito, observadas as seguintes regras:

I – o agente público certificado como pregoeiro, poderá realizar curso específico de Formação de Agente de Contratação;

II – o agente público que não possuir certificação como pregoeiro, poderá realizar curso específico de Formação de Agente de Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal